



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu/BA

Em, 26 de julho de 2022 ♦ Ano: XIII ♦ Edição Ordinária nº. 1.586 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO N°. 074/2022.**
- » **PORTARIA N°. 036.**
- » **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO Nº 074/2022 de 26 de julho de 2022

Nomeia o senhor Tiago Ferreira Cordeiro para a função de Conselheiro Tutelar, deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU –ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Senhor TIAGO FERREIRA CORDEIRO empossado em 10 de janeiro para o cargo de 1º suplente do Conselho Tutelar para substituir FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA.

Parágrafo Único. O mandato do Conselheiro Tutelar empossado neste ato inicia-se em 27 de julho de 2022, com término em 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Ichu - Bahia.

Em 26 de julho de 2022.

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal de Ichu/BA



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PORTARIA Nº 036/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade à Servidora **FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA**, Conselheira, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, matrícula nº, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de acordo ao Artigo 7º, inciso XVIII, e ao Artigo 39º, inciso III, da Constituição Federal Brasileira, tendo direito a mais 60 (sessenta) dias, conforme a Lei Municipal nº 005/2009, de 14 de abril de 2009, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O período concedido é de 23 de julho de 2022 à 18 de janeiro de 2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Ichu/BA.
Em 26 de julho de 2022.

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal de Ichu/BA



Município de Ichu
Rua Roque Ferreira da Silva, Nº 43 - Bairro Cruzeiro
CNPJ - 13.906.151/0001-55 - CEP - 48.725.000.
Tel.: (75) 3684-2383 - e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE ICHU, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito sob o CNPJ nº 13.906.151/0001-55, com sede administrativa na Rua Roque Ferreira da Silva, nº 43, Cruzeiro, CEP 48725-000, Ichu-Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, o **Sr. José Gonzaga Carneiro**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 151553580 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 276.778.345-15, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 158, Centro, CEP 48725-000, Município de Ichu-Bahia, pelo presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2022**, firmado com o **CARLOS MAGNO DE SIQUEIRA SANTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.379.814/0001-75, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 274 CEP: 41.820-020 Caminho das Arvores Salvador-Bahia, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Fica rescindido o Contrato nº 010/2022, que tem por objeto contratação de consultoria, assessoria técnica especializada, supervisão e demais serviço de Engenharia, como elaboração de projetos, fiscalização na execução de obras, emissão de laudos, boletins de medição e correlatos, compreendendo a alimentação de sistemas de convênios, contratos e prestação de contas, através do SIMEC, SISMOB e Plataforma Mais Brasil, atendendo as demandas do município de Ichu/Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A presente rescisão se dá unilateralmente, em razão de interesse da ADMINISTRAÇÃO, na forma da legislação aplicável à espécie.

Parágrafo Único: O Presente distrato não acarretará ônus e/ou indenização para as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam revogadas as demais cláusulas e condições consignadas no termo de contrato original nº 010/2022, ressalvada a contraprestação pelos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo de Rescisão de Contrato, em formato de extrato, no Diário Oficial do Município e no Átrio Municipal para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Legislação aplicável.

E, assim, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que foi lida e assinada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Ichu-Bahia, 01 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE ICHU-BAHIA
José Gonzaga Carneiro – Prefeito

TESTEMUNHAS:


Alvin P. S. Ramos RG/CPF: 047.939.415-62
Alvin P. S. Ramos RG/CPF: 1290116-93



Município de Ichu
Rua Roque Ferreira da Silva, Nº 43 - Bairro Cruzeiro
CNPJ - 13.906.151/0001-55 - CEP - 48.725.000.
Tel.: (75) 3684-2383 - e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE ICHU, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito sob o CNPJ nº 13.906.151/0001-55, com sede administrativa na Rua Roque Ferreira da Silva, nº 43, Cruzeiro, CEP 48725-000, Ichu-Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, o **Sr. José Gonzaga Carneiro**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 151553580 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 276.778.345-15, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 158, Centro, CEP 48725-000, Município de Ichu-Bahia, pelo presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 033/2022**, firmado com empresa **JANEFC SERVIÇOS MÉDICOS**, estabelecida na Rua Angelica, nº 121, Bairro Jaquejada Serrinha-Ba, CEP: 48.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.223.958/0001-80 advindo do Credenciamento Público nº 001/2021, processo administrativo nº 102/2021, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Fica rescindido o Contrato nº 033/2022, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de Profissionais Médicos da Área de Saúde, Pessoas Jurídicas interessadas para prestar serviços clínicos nas unidades de saúde e médicos plantonistas para atuar no hospital municipal deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A presente rescisão se dá unilateralmente, em razão de interesse da ADMINISTRAÇÃO, na forma da legislação aplicável à espécie.

Parágrafo Único: O Presente distrato não acarretará ônus e/ou indenização para as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam revogadas as demais cláusulas e condições consignadas no termo de contrato original nº 033/2022, ressalvada a contraprestação pelos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

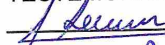
A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo de Rescisão de Contrato, em formato de extrato, no Diário Oficial do Município e no Átrio Municipal para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Legislação aplicável.

E, assim, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que foi lida e assinada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

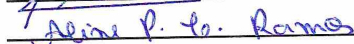
Ichu-Bahia, 01 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE ICHU-BAHIA
José Gonzaga Carneiro – Prefeito

TESTEMUNHAS:



RG/CPF: 047 939 415 67



RG/CPF: 129044693

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário